

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA EDITAL No. 01/2026

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026.

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em computação Aplicada, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. Esse Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPCA em sua 119ª reunião realizada em 13/04/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.3. O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPCA) será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência; e) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas trans.

1.4. O curso de Mestrado Profissional será ministrado de modo presencial no período diurno no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília. Informações sobre o Programa e Curso podem ser obtidas na Internet no endereço <http://ppca.unb.br> ou via os e-mails [ednacanedo@unb.br](mailto:ednacanedo@unb.br) e [mladeira@unb.br](mailto:mladeira@unb.br)

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 Mestrado Profissional: 30 (trinta)

2.2. As vagas previstas no Item 2.1.1 são para profissionais que atuem em órgão de TI ou de gestão de risco e que sejam servidores públicos ou funcionários, de instituição ou empresa, pública ou privada, observando a restrição imposta no Item 2.2.

2.2.1. Das vagas previstas no Item 2.1.1 serão destinadas 08 (oito) para servidores efetivos e estáveis do Governo do Distrito Federal (GDF) vinculados à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), 10 (dez) vagas para funcionários do Banco do Brasil (BB), e 12 (doze) vagas para ampla concorrência entre profissionais que atuem em órgão de TI ou de gestão de risco e que sejam servidores públicos ou funcionários, de instituição ou empresa, pública ou privada.

2.3. Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 6 (seis) vagas para candidatos autodeclarados negros.

2.4. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígena.

2.5. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados quilombola.

2.6. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para pessoa com deficiência.

2.7. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados trans.

| Mestrado Profissional    | Universal   |                    | Sistema de Política de Ações Afirmativas |                  |             |                        |       |
|--------------------------|-------------|--------------------|--|------------------|-------------|------------------------|-------|
|                          | PGDF / SEEC | Ampla concorrência | Reserva de Vagas                         | Vagas Adicionais |             |                        |       |
|                          |             |                    | Negros/as                                | Indígenas        | Quilombolas | Pessoa com deficiência | Trans |
| <b>30 (trinta) Vagas</b> | 18          | 12                 | 6  | 1                | 1           | 1                      | 1     |

2.8. O Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada organiza-se em uma área de concentração intitulada Computação Aplicada.

Área de Concentração em Computação Aplicada: 30 (trinta) vagas

2.9. Os Temas de Pesquisa das Linhas de Pesquisa estão apresentados no Anexo I. **Cada área de pesquisa poderá delimitar um número máximo de candidatos a serem aceitos**, segundo o limite de sua capacidade para supervisão e orientação de alunos, mesmo que isso implique a aceitação de um número de candidatos menor do que aquele definido no Item 2.1.1.

2.10. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.

2.11. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 1 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

## 2.12. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.12.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resoluções CEPE nº 0096/2025 e nº 0141/2025, que dispõem sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidatos negros, para candidatos indígenas e quilombolas, para candidatos pessoas trans, e para candidatos com deficiência.

2.12.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade nas declarações.

2.12.3. **Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.**

2.12.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.12.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova verificação presencial.

2.12.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.12.4. Na hipótese de não haver candidatos negros optantes pela Política de Ações afirmativas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.12.5. As vagas destinadas a candidatos indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

## **2.13. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS NEGROS**

2.13.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.13.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no Anexo VIII deste edital.

2.13.3. Os candidatos autodeclarados negros poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.13.4. Os candidatos negros inscritos na política de ações afirmativas que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao candidato negro posteriormente classificado.

## **2.14. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILMBOLAS.**

2.14.1. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no Anexo IX (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos Indígenas) ou no Anexo X (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos Quilombolas) deste edital.

2.14.2. O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao povo indígena (Anexo XII) ou comunidade quilombola (Anexo XIII), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

## **2.15. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.15.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais

barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.15.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme Anexo XI (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos com Deficiência) deste edital.

2.15.3. Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

2.15.4. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo próximo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.15.5. Não havendo candidatos com deficiência aprovados, em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.6, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados em ordem decrescente de nota final.

2.15.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

2.15.7 Os candidatos inscritos nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os candidatos de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

## **2.16 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS**

2.16.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo XIV.

2.16.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.16.3 O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, para o segundo Período Letivo de 2026, deverão ser efetuadas apenas **na modalidade on-line**, durante o período **de 0h00 do dia 04/05/2026 até às 23h55 do dia 03/06/2026**, no seguinte endereço eletrônico: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos). Não serão aceitas inscrições efetuadas por via postal.

3.2. Poderão inscrever-se somente candidatos residentes no Brasil.

3.3 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulários específicos disponíveis nos anexos desse Edital.

3.4. No ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência deverá informar em formulário próprio (Anexo XI) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas de seleção.

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os Itens 3.7 a 3.9 deste edital.

3.5.1 O candidato deverá selecionar uma linha de pesquisa do PPCA (Anexo I), preencher os dados e anexar, por meio do sistema de inscrição, os documentos requeridos (**devidamente digitalizados em formato PDF**). Os documentos enviados devem estar **digitalizados frente e verso, claramente legíveis e na orientação correta para leitura**.

3.6. **No ato da inscrição, deverão ser digitalizados e enviados os seguintes documentos:**

3.6.1. **Ficha de inscrição** (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e digitalizada. O modelo padrão está disponível no endereço <http://ppca.unb.br>.

3.6.2. Cópias **digitalizadas coloridas e legíveis**, frente e verso, do **Diploma de Graduação** (ou declaração de provável formando no primeiro Período Letivo de 2026) **e dos diplomas de Pós-Graduação** (se houver), preferencialmente autenticadas por meio de conferência no órgão de gestão de pessoas da **instituição** em que o candidato trabalhe.

3.6.2.1. Os candidatos que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

3.6.3. Cópias **digitalizadas coloridas e legíveis** do(s) respectivo(s) **Histórico(s) Escolar(es)**, preferencialmente autenticadas por meio de conferência no órgão de gestão de pessoas da **instituição** em que o candidato trabalhe.

3.6.4. **Pré-Projeto de Dissertação** versando sobre um dos temas relacionados às linhas de pesquisa do Programa (Anexo I).

3.6.5. **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

3.6.5.1. **Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq** (Anexo VI) devidamente preenchida pelo candidato indicando a pontuação em cada campo, conforme valores definidos no Anexo V.

3.6.6. Cópias **digitalizadas coloridas e legíveis** do Documento oficial de identificação com foto, Certidão de quitação eleitoral ou declaração do candidato informando que está quite com a justiça eleitoral, Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do candidato informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil).

3.6.7. Comprovante original do recolhimento da **taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), pagos por meio de emissão de GRU, com órgão arrecadador **26271**, unidade gestora **154040**, gestão **15257**, código de recolhimento **28838-1**, número de referência **4410**. A GRU pode ser emitida por meio do site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, ou recolhida via o Banco do Brasil

(001), Agência XXXXX, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 15404015257288381. Em ambos os casos é **obrigatória a indicação do número de referência (4410) e da identificação do candidato**.

3.6.8. **Servidores da UnB, da PGDF ou funcionário do BB**, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes estão isentos de pagamento da taxa de inscrição. Pessoas de baixa renda deverão encaminhar solicitação circunstanciada, conforme Art. 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPP).

3.6.8.1. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla candidatos oriundos de famílias com **renda igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo**.

3.6.8.2 A solicitação circunstanciada da isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail [mladeira@unb.br](mailto:mladeira@unb.br) e [ednacanedo@unb.br](mailto:ednacanedo@unb.br). Os prazos para solicitar essa isenção estão apresentados no Cronograma (Item 7.1).

3.6.9. **Documento que ateste proficiência em língua inglesa**, comprovação de aprovação em disciplinas de inglês instrumental, certificado emitido por escolas de línguas, certificação de proficiência em língua inglesa emitida por instituições especializadas ou pela UnB ou habilitação na língua inglesa certificada por Força Armada Brasileira. Na ausência destes documentos, será aceita uma declaração do candidato que apresentará, até o final do segundo semestre letivo após o seu ingresso no PPCA, um certificado de proficiência em inglês. Pela Resolução CEPE Nº 80/2021, Art. 16, § 1º: “será exigida capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira a ser definida pelo Programa, segundo critérios estabelecidos no edital de seleção”. **A proficiência em língua inglesa é requisito para a defesa de dissertação no PPCA**.

3.6.10 Candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência deverão preencher e entregar **no ato de inscrição** uma **Autodeclaração** para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas (modelos em anexo)

3.6.10.1 Candidatos indígenas ou candidatos quilombolas deverão entregar **Declaração de Pertencimento** à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização, (modelo em anexo), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo étnico de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE nº 0044/2020.

3.6.11 Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico.

3.6.12 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.13. **Texto de Apresentação de Candidatura** (Anexo IV) elaborado pelo candidato, contendo breve relato da sua trajetória acadêmica e profissional, motivação em cursar o Mestrado Profissional em Computação Aplicada, justificativa para a escolha do tema do pré-projeto de dissertação, e hipótese de pesquisa.

3.6.14. **Carta de liberação (para candidato na modalidade ampla concorrência)**. Carta assinada pelo dirigente do órgão ou empresa à qual o candidato faz parte do quadro permanente, com **compromisso de liberação** do servidor ou empregado de sua unidade de trabalho, nas sextas-feiras e sábados, durante 24 (vinte e quatro) meses, e a **aprovação do tema do Pré-Projeto de Dissertação**, para empreender estudos em nível de mestrado, conforme modelo no Anexo III. Na carta deve constar o **número do CNPJ** da empresa ou órgão.

3.6.14.1. Carta de liberação (para candidatos na modalidade funcionário do BB). Essa indicação se dará por meio do preenchimento de formulário de inscrição, para funcionário do BB indicado para participar do processo de seleção de alunos do PPCA. O formulário deve ser assinado por quem de direito, indicando a **aprovação do tema do Pré-Projeto de Dissertação** e condicionará **a liberação do servidor às sextas-feiras e sábados**, durante 24 (vinte e quatro) meses, caso seja aprovado na seleção realizada pelo PPCA.

3.6.14.2. Carta de liberação (para candidatos na modalidade servidor da PGDF). Essa indicação se dará por meio do preenchimento de formulário de inscrição, para o servidor efetivo e estável do GDF, em exercício na PGDF, indicado para participar do processo de seleção de alunos do PPCA. O formulário deve ser assinado por quem de direito, indicando a **aprovação do tema do Pré-Projeto de Dissertação** e condicionará **a liberação do servidor às sextas-feiras e sábados**, durante 24 (vinte e quatro) meses, caso seja aprovado na seleção realizada pelo PPCA.

3.6.15. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Item 7 do presente Edital.

3.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8. A admissão dos **candidatos selecionados** no curso se concretizará pelo seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia):

a) diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso;

b) histórico escolar de graduação;

c) documento oficial de identificação com foto;

d) certidão de quitação eleitoral ou declaração do candidato informando que está quite com a justiça eleitoral;

e) certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil);

f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.8.1 Estará dispensado de apresentar os originais do Diploma de Graduação (Item 3.6.2) e Histórico Escolar do Curso Superior (Item 3.6.3) o candidato que já tiver anexado ao sistema de inscrição cópias digitalizadas autenticadas em cartório ou por meio de conferência no órgão de gestão de pessoas da **instituição** em que o candidato trabalhe.

3.9. **Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.**

3.10 Os candidatos deverão assinalar na Ficha de Inscrição (Anexo II) o tipo de vaga a que concorrem.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Entrevista.** Constará da exposição pelo candidato da sua motivação para cursar o mestrado, sua atuação profissional e apresentação do Pré-projeto de Dissertação. A duração máxima é de 25 (vinte e cinco) minutos assim distribuídos: 15 (quinze) minutos para a exposição oral do candidato e 10 (dez) minutos para a arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital.

4.2.2. **Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (PPD).** O Pré-Projeto de Dissertação deverá abordar a realização de investigações científicas ou tecnológicas ou inovação, focadas em problemas com os quais o candidato se defronta em suas atividades profissionais. O Pré-Projeto de Dissertação deve ser composto dos seguintes itens: **Título, Introdução** (definição do problema e do contexto), **Justificativa** (porque é importante resolver o problema proposto e o impacto potencial da sua resolução), **Hipótese de Pesquisa** (proposição testável que pode vir a ser a solução do problema), **Objetivos** (geral e os específicos para delinear o objeto de estudo), **Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, e Referências Bibliográficas.**

4.2.2.1. O Pré-Projeto de Dissertação deve ter entre 5 a 8 páginas, no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, com fonte *Times New Roman* 12.

4.2.2.2. Na capa deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa e o tema de pesquisa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital. O objeto de estudo deverá estar relacionado aos temas vinculados (Anexo I) à linha de pesquisa pela qual o candidato optar.

4.2.3. **Avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar.** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, inclusive histórico escolar. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. **A cada uma das provas será atribuída um nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

5.1.1. **Entrevista.** Esta etapa é **classificatória** e **eliminatória**, sendo a nota mínima para **aprovação 60 (sessenta) pontos.**

5.1.1.1. Será avaliado o candidato segundo os seguintes critérios: motivação para cursar o mestrado; domínio e capacidade de expressão sobre o tema proposto; experiência e sua trajetória profissional; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; e forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa). Tanto o candidato quanto a Comissão de Seleção se reunirão de forma não presencial (on-line). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e será atribuída uma nota de acordo com os critérios de pontuação constantes do Anexo V.

5.1.1.2. A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos definidos no Anexo V. A Nota Final da Entrevista será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.2. **Avaliação do Pré-projeto de Dissertação.** Esta etapa é **classificatória** e **eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação **60 (sessenta) pontos.**

5.1.2.1. Serão avaliados: a contextualização do problema, a atualidade e a relevância da bibliografia; a viabilidade do projeto; o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; a estrutura de apresentação e a coerência entre os componentes da proposta, e a relevância do tema. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e será

atribuída uma nota de acordo com os critérios de pontuação constantes do Anexo V. Serão avaliados os candidatos aprovados na **Entrevista**.

5.1.2.2. A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos definidos no Anexo V. A Nota Final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3. **Avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar.** Esta etapa é **classificatória**.

5.1.3.1. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas.

5.1.3.2. Os aspectos avaliados no currículo Lattes serão a formação em nível de graduação e pós-graduação; a formação continuada (eventos que organizou ou dos quais participou); a produção técnica e científica; e a atuação profissional. No Anexo V constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo Lattes que serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. Serão avaliados os candidatos aprovados na **Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação**.

5.1.3.3. A avaliação do Currículo Lattes se baseará na **Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq** (Anexo VI) devidamente preenchida pelo candidato, com indicação da pontuação em cada campo, e compreenderá as atividades realizadas no decurso dos **últimos dez anos** que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações em contrário. Frações de 06 (seis) meses ou mais devem ser consideradas como um ano.

5.1.3.4. Devem ser **anexados comprovantes de toda a produção técnica e científica, e da atuação profissional listada no currículo. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq com documentos comprobatórios anexados.** Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção.

5.1.3.5. A Comissão de Seleção **não reclassificará** a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, resultantes das notas atribuídas pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes pesos:

- a) média aritmética das notas da Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar: **peso 4 (quatro)**;
- b) média aritmética das notas da Entrevista e da avaliação do Pré-projeto de Dissertação: **peso 6 (seis)**.

6.2. Serão considerados **aprovados** apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de **60 (sessenta) pontos**.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Serão **selecionados** aqueles candidatos **aprovados** que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para o tipo de vaga a que se candidataram, respeitadas as regras da política de ações afirmativas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate no último lugar de classificação, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios de desempate:

6.6.1. Maior nota obtida no item Entrevista;

6.6.2. Maior nota obtida no item Avaliação do Pré-projeto de Dissertação

6.6.3. Maior nota obtida no item Avaliação do Currículo Lattes;

6.6.4. Maior nota obtida no item Avaliação do Histórico Escolar;

6.6.5. Idade do candidato (preferência para o candidato com mais idade).

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir:

| DATA                          | DESCRIÇÃO   | HORÁRIO   |
|-------------------------------|---|---|
| 04/05 a 03/06/2026            | Período de inscrições (on-line)   | Até às 23h55 de 03/06/2026                        |
| 04 a 22/05/2026               | Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos dos Itens 3.6.8 e 3.6.8.1   | Até às 12h de 22/05/2026                          |
| 25/05/2026                    | Divulgação do resultado provisório do pedido de isenção da taxa de inscrição  | Até às 18 h                                       |
| 26 a 27/05/2026               | Prazo para interposição de recurso  | Até às 18h de 27/05/2026                          |
| 29/05/2026                    | Divulgação do resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição   | Até às 18h  |
| 09/06/2026                    | Divulgação preliminar da homologação das inscrições e da ordem das entrevistas  | Até às 18h  |
| 10 a 11/06/2026               | Prazo para interposição de recurso  | Até às 18h de 11/06/2026                          |
| 12/06/2026                    | Divulgação final da homologação das inscrições e da ordem das entrevistas   | Até às 18h  |
| 15 a 20/06/2026               | Realização das entrevistas de forma remota e com gravação   | 15 minutos por candidato                          |
| 16/06//2026                   | Confirmação da autodeclaração de candidatos negros e da validação da documentação de candidatos indígenas, quilombolas, pessoa com deficiência ou pessoa trans. | Comissão de Avaliação e/ou de heteroidentificação |
| 23/06/2026<br>(data provável) | Divulgação preliminar dos aprovados nas entrevistas   | Até às 18h  |
| 24 a 25/06/2026               | Prazo para interposição de recurso  | Até às 18h de 25/06/2026                          |
| 29/06/2026                    | Divulgação final dos aprovados nas entrevistas  | Até às 18h  |
| 06/07/2026                    | Divulgação do resultado preliminar das etapas e da classificação preliminar   | Até às 18h  |

|                               |   |                          |
|-------------------------------|---|--------------------------|
| 07 a 08/07/2026               | Prazo para interposição de recurso  | Até às 18h de 08/07/2026 |
| 06 a 10/07/2026               | Confirmação pelo candidato selecionado do interesse em ser aluno regular do PPCA. | Até às 18h de 10/07/2026 |
| 13/07/2026<br>(data provável) | Divulgação do resultado final das etapas e da classificação final                 | Até às 18h               |

7.2. Os resultados de cada etapa serão **divulgados pela Internet** no endereço <http://ppca.unb.br>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos (estes últimos **somente por vício de forma**) serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados com o formulário Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação ([https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf)) e enviados para os e-mails [ednacanedo@unb.br](mailto:ednacanedo@unb.br) e [mladeira@unb.br](mailto:mladeira@unb.br).

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. **Somente na hipótese de vício de forma**, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa, presencialmente, para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.3. Não confirmar interesse em ser aluno regular no Programa, por e-mail, na data especificada neste edital (Item 7.1), conforme modelo constante no Anexo VII.

- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá no sistema de inscrição por um período de até 3 (três) meses, após a divulgação do resultado final. Findo este período, essa documentação poderá ser retirada do sistema.
- 9.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá:
- 9.3.1 **haver remanejamento de vagas não preenchidas por servidores da PGDF ou funcionários do BB para candidatos da modalidade ampla concorrência**, desde que haja candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência que não tenham sido selecionados.
- 9.3.2 ouvido o candidato, **haver remanejamento de uma linha de pesquisa para outra**, desde que existam candidatos aprovados que não tenham sido selecionados, por não haver vaga na linha de pesquisa pretendida em que foi aprovado.
- 9.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.5. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppca.unb.br>.
- 9.6. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.
- 9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação, ao qual se inscreve, disponível no endereço <http://ppca.unb.br>.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026.

PROF. DR. MARCELO LADEIRA  
COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISAS E EXEMPLO DE TEMAS

**Linha de Pesquisa em Ciência dos Dados:** engloba pesquisas em banco de dados, mineração de dados ou textos, inteligência artificial e inteligência computacional (algoritmos genéticos, lógica fuzzy, redes neurais, e deep learning). São exemplos de temas de interesse nessa linha de pesquisa:

- algoritmos evolutivos;
- análise de dados, descoberta de conhecimento, mineração de dados ou de textos;
- análise de rede social, análise de sentimento;
- bancos de dados, estruturas de armazenamento de dados, armazenamento associativo;
- *big data*, reconhecimento de padrões;
- considerações de cibersegurança em Ciência dos Dados;
- dados abertos, web semântica, ontologias;
- engenharia de segurança e protocolos de autenticação:
  - desenvolvimento de métodos criptográficos resistentes a ataques de fraude;
  - protocolos de autenticação descentralizados e sua eficácia na prevenção de fraudes;
  - segurança e privacidade em esquemas de autenticação contínua baseados em biometria comportamental;
- ética em IA;
- modelagem computacional de fraudes digitais;
- modelos de linguagens: *Language Model* (LM), *Large Language Model* (LLM), IA Generativa;
- privacidade diferencial;
- visualização e processamento de imagens.

**Linha de Pesquisa em Engenharia de Software:** engloba pesquisas em engenharia de requisitos, projeto de software, construção de software, testes e validação de software, gestão de projetos de software, e desenvolvimento de software que utilizam técnicas de inteligência artificial. São exemplos de temas de interesse nessa linha de pesquisa:

- engenharia de requisitos aplicada;
  - engenharia de requisitos para tecnologias emergentes (Inteligência Artificial, IoT, Cloud Computing, Blockchain, BigData, Sistemas Embarcados) ;
  - aspectos humanos, éticos e legais na engenharia de requisitos;
  - engenharia de requisitos para transformação digital e inovação tecnológica;
  - requisitos de privacidade e segurança;
  - engenharia de requisitos e experiência dos usuários (UX);
- gamificação e engenharia de software;
- inteligência artificial e engenharia de software;

- interação humano-computador;
  - usabilidade;
  - acessibilidade de software;
  - comunicabilidade;
- segurança no desenvolvimento de software;
- sistemas de gestão da aprendizagem;
- transformação digital e design centrado no usuário;

**Linha de Pesquisa em Gestão de Risco:** engloba pesquisas em governança e gestão de risco, gestão de risco de projetos, gestão de risco de ativos físicos e financeiros, pesquisa operacional, modelos de tomada de decisão, e gestão de desempenho. São exemplos de temas de interesse nessa linha de pesquisa:

- aplicações de técnicas de gestão de risco no apoio a cibersegurança;
- avaliação de risco previdenciário ou financeiro (ALM);
- estratégias de gestão de risco baseadas na norma ISO 31000:2009;
- ferramentas da qualidade para mitigação de riscos em serviços de TI;
- gestão de risco, técnicas e ferramentas de avaliação de risco;
- integração do processo de gestão de risco com processos organizacionais (ERM);
- maturidade em gestão de risco;
- modelagem e simulação computacional com dinâmica de sistemas;
- modelos para mitigação de riscos operacionais;
- métodos quantitativos para gestão de riscos;
- sistemas de gestão proativa de riscos;
- teoria das opções reais.

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Selecione uma linha de pesquisa **preferencial**:

Ciência de dados     Engenharia de Software     Gestão de Risco

2. Dados pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Sexo \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_

3. Endereço:

Logradouro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

4. Endereço profissional

Instituição \_\_\_\_\_

Unidade/Órgão \_\_\_\_\_

Telefones \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

5. Pré-projeto de pesquisa

Título \_\_\_\_\_

Tema de Pesquisa (Anexo I): \_\_\_\_\_

6. Tipo de vaga

Ampla concorrência     PGDF     BB     Negro

Indígena     Quilombola     PcD     Trans

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas para inscrição nesse processo de seleção são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

Brasília,    de maio de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

*Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.*

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO**

Declaro que <nome do candidato sob sua coordenação>, <número de matrícula> é funcionário sob minha coordenação, lotado no <nome da unidade ou órgão que chefia>, cujo CNPJ é <número do CNPJ>. Caso seja **aprovado** e **selecionado** para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada, no segundo semestre letivo de 2026, nos termos do Edital PPCA nº 1/2026, esse servidor(a) será liberado(a) para se ausentar de sua unidade de trabalho nas sextas-feiras e sábados, durante 24 (vinte e quatro) meses, para empreender estudos em nível de mestrado e realizar investigações científicas ou tecnológicas, conforme previsto no Pré-Projeto de Dissertação denominado <título>.

Brasília,      de maio de 2026.

<identificação>

**Importante:**

***Use papel timbrado. O nome e o cargo de quem assinar devem estar legíveis. Esse modelo é apenas sugestivo. Serão aceitos outros formatos desde que contenham a identificação do candidato, CNPJ da instituição, o compromisso de chefia hierárquica na liberação do candidato nas sextas-feiras e sábados e ciência e aprovação do tema objeto do Pré-Projeto de Dissertação.***

## ANEXO IV TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O Texto de Apresentação de Candidatura tem como objetivo apresentar o candidato, a proposta de pesquisa, e a perspectiva de atuação profissional do candidato após cursar o Mestrado Profissional em Computação Aplicada. O texto deve ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte *Times* 12 e digitalizado em formato PDF no ato de inscrição. O texto deve ser redigido pelo candidato, ter no máximo 3 (três) páginas e abordar os seguintes a seguir.

1. Trajetória acadêmica e profissional do candidato e a motivação que o fez escolher o curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada da UnB.
2. Relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta de Pré-projeto de dissertação apresentada.
3. Definição do problema objeto de estudo.
4. Hipótese de pesquisa.
5. Descrição sucinta de como pretende desenvolver sua pesquisa e qual o referencial teórico que dará aporte ao seu objeto de estudo nesse curso.
6. Importância do tema da proposta apresentada e do potencial impacto caso seja solucionado o problema objeto de estudo.

## ANEXO V TABELAS DE PONTUAÇÃO

### 1. Pontuação dos itens avaliados na Entrevista.

| Item   | Pontos |
|--|--------|
| Motivação para cursar o mestrado                         | Até 15 |
| Domínio e capacidade de expressão sobre o tema proposto  | Até 25 |
| Experiência e trajetória profissional do candidato       | Até 20 |
| Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos | Até 15 |
| Forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa)    | Até 15 |
| Adequação da exposição ao tempo previsto                 | Até 10 |

### 2. Pontuação dos itens avaliados no Pré-projeto de dissertação

| Item  | Pontos |
|---|--------|
| Contextualização e atualidade do tema.  | Até 20 |
| Viabilidade do projeto (orientador da UnB e instituição do candidato)   | Até 20 |
| Relevância da hipótese de pesquisa enunciada  | Até 10 |
| Conteúdo da proposta em relação ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato, tomando por consideração questões afetas à sua área de atuação no órgão ao qual está vinculado. | Até 30 |
| A estrutura de apresentação e a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema   | Até 10 |
| Relevância da bibliografia  | Até 10 |

### 3. Pontuação dos itens avaliados no Currículo Lattes e Histórico Escolar

#### 3.1. Pontuação dos itens avaliados no Currículo Lattes

| Item   | Pontos |
|--|--------|
| Formação em nível de Graduação ou Pós-Graduação  | Até 20 |
| Formação Complementar em TI  | Até 30 |
| Produção técnica e científica comprovada, nos últimos 10 anos, avaliada da seguinte forma: publicação de livro científico ou técnico (10 pontos), artigos ou patentes publicados (5 pontos por item, até 15 pontos), participação em eventos da área (2 pontos por evento, até 6 pontos); apresentação de trabalhos em eventos da área (2 pontos por trabalho, até 10 pontos). | Até 20 |
| Atuação Profissional comprovada avaliada da seguinte forma: participação em projetos de pesquisa científica ou tecnológica finalizados (10 pontos, até 20), coordenação de projeto, coordenação de comissão técnica, exercício de chefia de unidade na área de TI ou gestão de risco, ou exercício de magistério em instituição de ensino superior (5 por ano ou item, até 25) | Até 30 |

#### 3.2. Pontuação dos itens avaliados no histórico escolar

Média das notas ou menções nas disciplinas relevantes da área de computação e afins ajustadas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**ANEXO VI**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq**

1. Selecione uma linha de pesquisa:

Ciência de dados     Engenharia de Software     Gestão de Risco

2. Candidato:

| <b>Formação de graduação e de pós-graduação (MÁXIMO: 20 pontos)</b><br>Curta duração (5 pontos), curso pleno (10 pontos), especialização (5 pontos), mestrado (10 pontos). <b>Obs.: pontuar somente se o curso for em TI ou em áreas afins.</b> | <b>Candidato</b> | <b>Comissão</b> |
|---|------------------|-----------------|
| 1ª Graduação:   |                  |                 |
| 2ª Graduação:   |                  |                 |
| 1ª Especialização:  |                  |                 |
| 2ª Especialização:  |                  |                 |
| Mestrado  |                  |                 |

| <b>Formação Complementar (MÁXIMO: 30 pontos)</b><br>Cursos técnicos ou de extensão com carga <b>horária mínima de 30 horas</b> (2 pontos) em TI e afins. Certificações e estágios sanduíches em TI e áreas afins (4 pontos). <b>Obs.: indicar carga horária</b> | <b>Candidato</b> | <b>Comissão</b> |
|---|------------------|-----------------|
| Cursos técnicos:  |                  |                 |
| Cursos de extensão:   |                  |                 |
| Certificações:  |                  |                 |
| Estágios sanduíches:  |                  |                 |

| <b>Produção técnica e científica (MÁXIMO: 20 pontos)</b><br>Considerar produção, participação em eventos, apresentação de artigos em eventos da área de TI e áreas afins <b>nos últimos 10 anos.</b> | <b>Candidato</b> | <b>Comissão</b> |
|--|------------------|-----------------|
| Livro (10 pontos):   |                  |                 |
| Artigos de TI em evento com referee ou patentes publicados (5 pontos, até 15 pontos):  |                  |                 |
| Participação em congressos de TI (2 pontos por evento até 6 pontos):   |                  |                 |
| Apresentação de trabalhos em eventos com referees (2 pontos por trabalho, até 10 pontos):  |                  |                 |

| <b>Atuação Profissional (MÁXIMO: 30 pontos)</b><br>Considerar atuação profissional científica, tecnológica ou gerencial na área de TI e áreas afins ou participação em projetos nestas áreas | <b>Candidato</b> | <b>Comissão</b> |
|--|------------------|-----------------|
| Participação em projetos de pesquisa científica ou tecnológica finalizados (10 pontos por projeto, até 20):  |                  |                 |
| Coordenação de projeto, coordenação de comissão técnica, exercício de chefia ou magistério em IES (5 por ano ou item, até 25):   |                  |                 |

**ANEXO VII**  
**TERMO DE CONFIRMAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

Eu, <nome do candidato>, portador do Cadastro de Pessoa Física nº <número do CPF>, solicito a efetivação da minha matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada, conforme a lista de candidatos aprovados e selecionados, divulgada pela Comissão de Seleção do Edital PPCA 01/2026.

Brasília-DF, de maio de 2026

**Importante:**

enviar mensagem contendo o texto acima para o e-mail [mladeira@unb.br](mailto:mladeira@unb.br), para efetivação da matrícula  
**SOMENTE em caso de APROVAÇÃO e SELEÇÃO** no processo de seleção.  
O não envio deste documento implica em eliminação do candidato.  
Utilize, **PREFERENCIALMENTE**, e-mail institucional para enviar essa mensagem.

**ANEXO VIII**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE**  
**DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de

Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) \_ \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília, de maio de 2026

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.

## ANEXO IX

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

#### Informações do(a) candidato(a):

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Terra Indígena: \_\_\_\_\_

#### Contatos:

Telefone de contato: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### Questionário:

- 1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?
- 2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?
- 3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?
- 4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

| Nome | Etnia | Grau de Parentesco |
|------|-------|--------------------|
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |

- 5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?
- 6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?
- 7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

Brasília, de maio de 2026

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.

ANEXO X

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS  
PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

| Nome | Etnia | Grau de Parentesco |
|------|-------|--------------------|
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |
|      |       |                    |

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

Brasília, de maio de 2026

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição

ANEXO XI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) : \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e por

esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a

necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

( ) Tempo adicional para realização da prova ( ) Ledor

( ) Tradutor-intérprete de Libras ( ) Transcritor

( ) Mobiliário acessível

( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

Brasília, de maio de 2026

*Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.*

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da  
Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra  
Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que  
\_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Brasília, de maio de 2026.

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_, localizado no território quilombola \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, declaro(declaramos) que \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Brasília, de maio de 2026.

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

ANEXO XIV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG:  
\_\_\_\_\_  
Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me

travesti ( ) ou

mulher trans ( ) ou

homem trans ( ) ou

transmasculino ( ) ou

pessoa trans não binária ( ).

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

Brasília, de maio de 2026

*Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.*